



Ata da tricentésima décima sexta (316ª) reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 17 de dezembro de 2020, com a presença da Assessora da Presidência Fabíola de Melo Silva Carneiro, da Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro Renata de Souza Santos Esteves, da técnica em contabilidade Ivanir Barbosa da Silva Medeiros e dos Conselheiros: Clévio Vitor de Almeida e Amauri Arnaldo Junior. Justificada ausência do conselheiro Cláudio Adriano de Siqueira Campos. Participou da reunião o Controle Interno do IPMJ Carlos Augusto Zani. A reunião teve início remotamente, por meio do aplicativo "Google Meet" (serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela Google), às 9h15min, para apreciação e aprovação do Balancete Orçamentário de novembro/2020, bem como gestão financeira e investimentos. O modelo de reunião remota fez-se necessário diante da pandemia de COVID-19, dadas ações do executivo municipal para priorizar o isolamento social, entre outras medidas no controle da disseminação do coronavírus. Observações sobre a base de cálculo das contribuições repassadas pela Prefeitura Municipal de Jacareí, SAAE de Jacareí, Fundação Cultural de Jacareí e Serviço de Regulação de Jacareí, referência folha de pagamento de outubro/2020, Câmara Municipal de Jacareí e Unidade Gestora, referência novembro/2020. As retenções sobre a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas referência outubro/2020 foram feitas de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/03 e a MP 167/03, convertida na Lei nº 10887/04. As receitas orçamentárias dispostas no balancete totalizaram o montante de R\$ 7.889.134,83 no mês, acumulando R\$ 129.116.631,26 (valor acima do orçado para 2020), separadas por: a) contribuições dos servidores ativos, inativos, e pensionistas, alíquota de 12,95%, o montante de R\$ 1.746.414,32; b) contribuições patronais, alíquota de 14,22%, o montante de R\$ 885.477,91; c) contribuições para amortização do déficit atuarial, alíquota de 15,21%, o montante de R\$ 947.125,55; d) acordos de parcelamentos com a Prefeitura Municipal de Jacareí: parcela 140/240 no valor de R\$ 29.652,86 referente à dívida de contribuição de 2003 (desfazimento da dação); parcela 130/420 no valor de R\$ 332.997,75 referente ao acordo de parcelamento de empréstimos; parcela 130/240 no valor de R\$ 695.073,34 referente acordo das dívidas de contribuições de 09/1996 à 07/1998 e 01/1999 à 12/2000; parcela 39/40 no valor de R\$ 141.787,96 referente ao parcelamento do acordo das dívidas de contribuição de 2016; e parcela 09/10 no valor de R\$ 1.223.153,65 referente ao acordo das dívidas de contribuições de 2019; e) acordo de parcelamento de contribuição de servidor totalizando R\$ 11.954,45; f) Receita Patrimonial formada por rendimentos auferidos dos fundos de investimentos: Santander FIC FI Institucional Referenciado DI R\$ 8.324,99; Santander FIC FI Institucional Referenciado DI Taxa de Administração R\$ 4.262,80; FI Caixa Brasil IMA-B5+ TP RF LP R\$ 596.278,76; BB, Previdenciário RF IMA-B5+ TP FI R\$ 762.875,05; e amortização FIDC Fechado Multisetorial Master III R\$ 30.004,89; g) repasse do COMPREV no valor de R\$ 469.484,19 referência 10/2020; e h) outras receitas orçamentárias como restituição de benefícios previdenciários no valor de R\$ 1.092,51, honorários advocatícios no valor de R\$ 1.772,38 e outras receitas próprias no valor de R\$ 1.401,47. Destacaram os conselheiros o repasse parcial da contribuição patronal e suplementar da Prefeitura Municipal de Jacareí, dada a suspensão prevista na



Lei Municipal 6.355/2020, publicada em 16/09/2020 no Boletim Oficial do Município, com base no artigo 9º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020. O valor devido, apurado conforme base de cálculo da folha de pagamento de seus servidores foi de R\$ 3.370.757,25 (contribuição patronal, alíquota de 14,22% e contribuição suplementar, alíquota de 15,21%), o valor repassado foi de R\$ 1.322.112,69, faltando o valor de R\$ 2.048.644,56, que deverá ser pago conforme regras da Portaria SEPRT/ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020, atualmente, data definida em até 31/01/2021 (há planilha anexa com a demonstração dos valores). As despesas orçamentárias previdenciárias empenhadas para pagamento de folha de inativos, pensionistas, compensação previdenciária entre RGPS e PASEP (obrigações tributárias sobre rendimentos financeiros) representou o montante de R\$ 7.516.818,44 e as despesas orçamentárias administrativas empenhadas o montante de R\$ 217.320,90, totalizando no mês R\$ 7.734.139,34, acumulando no ano R\$ 88.369.409,37, aproximadamente 71,98% do valor orçado de R\$ 122.761.000,00. Foi analisado relatório de despesas pagas classificadas por tipo de desembolso, centro de custo, empenhos e fornecedores, com apresentação das notas fiscais dos fornecedores. As movimentações financeiras do mês foram apresentadas e avaliadas em demonstrativo anexo a essa ata. Por meio de relatório gerencial foi realizado o acompanhamento do saldo da taxa de administração: despesas empenhadas saldo de R\$ 2.204.391,67, despesas liquidadas saldo de R\$ 2.336.713,75 e despesas pagas saldo de R\$ 2.425.654,32. Em observação a resposta do Ofício nº 171/2020/IPMJ enviado à Prefeitura Municipal, solicitando explicações sobre a forma de rateio da despesa com o fornecedor Mestra Comunicação Ltda- ME, destacam os conselheiros que, tendo em vista, a falta de rateio exato do valor devido pelos serviços prestados a cada órgão contratante, é impossível determinar se os valores pagos pelo IPMJ foram efetivamente gastos em serviços prestados ao IPMJ, assim solicitam a presidência que seja avaliada, proporcionalmente, a utilização do contrato pelo instituto, em relação ao valor total do mesmo, afim de averiguar o efetivo valor utilizado, e em caso de prorrogação do referido contrato, determinar previamente o percentual do IPMJ, baseando-se na proporcionalidade da utilização no ano anterior. Recomenda os conselheiros análises nas futuras despesas com a mesma função. E em atenção a limitação do rol de benefícios e a responsabilidade de pagamento do auxílio doença e salário família pelo ente, dada pelo art. 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/2019, instituída pela Lei Municipal 6.346/2020 a partir de 31/07/2020, considerando à norma eficácia plena e aplicabilidade imediata, compartilhando do mesmo entendimento da SPREV, que expõe por meio de consultas via GÉSCON, que os pagamentos dos benefícios, auxílio doença e salário família, até 31/07/2020, não impede a emissão de CRP, porém isso não elide a obrigatoriedade dos Entes de reembolsar tais valores aos RPPS, e diante dos valores repassados no período de referência 11/2019 (após promulgação da EC 103/2019) a 07/2020, cujos montantes são: Auxílio Doença: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 1.454.829,22 e SAAE R\$ 50.727,76; e Salário Família: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 20.757,01 e SAAE R\$ 2.257,56 (relatório detalhado anexo a ata), reforçam, os conselheiros, o pedido de ações conjuntas entre o Conselho Deliberativo e a Presidência

Junio



do IPMJ, para o reconhecimento desses valores e requisição do reembolso junto à Prefeitura e SAAE. Assim, após considerações, em consenso, foi aprovado o balancete de novembro/2020, bem como suas movimentações financeiras, com as observações descritas acima. Na análise dos investimentos, observaram os conselheiros, por meio de demonstrativo mensal de resultados, que traz o acompanhamento da rentabilidade das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do instituto, que a carteira rentabilizou no mês positivamente R\$ 25.908.451,36, somando um patrimônio de R\$ 603.410.874,57. O desempenho foi de 4,43% no mês, acumulando -6,15% no ano, resultando em 409,47% da meta de 1,08% no mês, e -64,77% da meta de 9,50% no ano. Na ata da 338ª reunião ordinária, do dia 14/12/2020, justifica o Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros (CAIF) que a recuperação do mês se dá em um cenário econômico com temor a segunda onda de infecções do coronavírus, mas com perspectivas de vacinas para 2021, com alta recuperação nos setores de serviços e, além disso, o término do risco eleitoral americano possibilitou rentabilidades positivas e forte entrada de estrangeiros na bolsa brasileira, dado monitoramento sobre o orçamento para 2021 e os desafios fiscais na economia brasileira. Confirmaram os conselheiros a aderência de todos os fundos à Resolução 3922/2010 e Política de Investimentos 2020 e a aprovação do demonstrativo mensal elaborado pelo comitê. Para a participação efetiva de todos os conselheiros, inclusive dos que estão com dificuldades no acesso remoto, e visando maior acessibilidade a documentos, foi solicitada que a próxima reunião seja presencial, cumprindo todos os requisitos de segurança na prevenção da Covid-19. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30min e foi por mim Fabíola de Melo Silva Carneiro, Assessora da Presidência, juice lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes. *****

Fabíola Melo S. Carneiro

Fabíola M. Silva Carneiro

Renata de Souza Santos Esteves

Renata de Souza Santos Esteves

Ivanir Barbosa da Silva Medeiros

Ivanir Barbosa da Silva Medeiros

Clévio Vitor de Almeida

Clévio Vitor de Almeida

Amauri Arnaldo Junior

Amauri Arnaldo Junior

Carlos Augusto Zani

Carlos Augusto Zani



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Às 9h15min do dia 17 de dezembro 2020, reunidos os membros deste Conselho Fiscal por meio do aplicativo “Google Meet” (serviço de comunicação por vídeo desenvolvido pela Google) foi apresentado o Balancete Orçamentário de novembro/2020, bem como movimentações financeiras e investimentos. Após detalhamento, destacaram os conselheiros o repasse parcial da contribuição patronal e suplementar da Prefeitura Municipal de Jacareí, dada a suspensão prevista na Lei Municipal 6.355/2020, publicada em 16/09/2020 no Boletim Oficial do Município, com base no artigo 9º da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2020, sendo que o valor não repassado deverá ser pago conforme regras da Portaria SEPRT/ME nº 14.816, de 19 de junho de 2020. Em observação a resposta do Ofício nº 171/2020/IPMJ enviado à Prefeitura Municipal, solicitando explicações sobre a forma de rateio da despesa com o fornecedor Mestra Comunicação Ltda- ME, destacam os conselheiros que, tendo em vista, a falta de rateio exato do valor devido pelos serviços prestados a cada órgão contratante, é impossível determinar se os valores pagos pelo IPMJ foram efetivamente gastos em serviços prestados ao IPMJ, assim solicitam a presidência que seja avaliada, proporcionalmente, a utilização do contrato pelo instituto, em relação ao valor total do mesmo, afim de averiguar o efetivo valor utilizado, e em caso de prorrogação do referido contrato, determinar previamente o percentual do IPMJ, baseando-se na proporcionalidade da utilização no ano anterior. Recomenda os conselheiros análises nas futuras despesas com a mesma função. E em atenção a limitação do rol de benefícios e a responsabilidade de pagamento do auxílio doença e salário família pelo ente, dada pelo art. 9º, §§ 2º e 3º da EC 103/2019, instituída pela Lei Municipal 6.346/2020 a partir de 31/07/2020, considerando à norma eficácia plena e



aplicabilidade imediata, compartilhando do mesmo entendimento da SPREV, que expõe por meio de consultas via GESCON, que os pagamentos dos benefícios, auxílio doença e salário família, até 31/07/2020, não impede a emissão de CRP, porém isso não elide a obrigatoriedade dos Entes de reembolsar tais valores aos RPPS, diante dos valores repassados no período de referência 11/2019 (após promulgação da EC 103/2019) a 07/2020, cujos montantes são: Auxílio Doença: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 1.454.829,22 e SAAE R\$ 50.727,76; e Salário Família: Prefeitura Municipal de Jacareí R\$ 20.757,01 e SAAE R\$ 2.257,56 (relatório detalhado anexo a ata), reforçam, os conselheiros, o pedido de ações conjuntas entre o Conselho Deliberativo e a Presidência do IPMJ, para o reconhecimento desses valores e requisição do reembolso junto à Prefeitura e SAAE.

Diante da análise procedida é parecer deste Conselho a recomendação para aprovação do Balancete de novembro/2020, com as observações descritas acima.

Clévio Vitor de Almeida

Amauri Arnaldo Junior